



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de março de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº056 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 15,72

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº32.550, de 22 de março de 2018.

#### DISPÕE SOBRE AS TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO, APÓS A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REVISÃO GERAL CONCEDIDO PARA O ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o índice único e geral de 3% (três por cento), concedido pela Lei nº 16.516, de 15 de março de 2018, que promoveu a revisão geral das remunerações dos titulares de cargos comissionados e funções de confiança do Poder Executivo estadual, bem como o disposto no seu art. 2º, DECRETA:

Art. 1º As remunerações dos titulares de cargos comissionados e funções de confiança do Poder Executivo estadual, após a aplicação do índice de revisão geral de 3% (três por cento), em conformidade com a Lei nº 16.516, de 15 de março de 2018, são as constantes dos Anexos I a XIV, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagem a 1º de janeiro de 2018, nos termos da Lei nº 16.516, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.550 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela de Vencimentos e Representações dos Cargos de Direção e Assessoramento da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações.

DENOMINAÇÃO/ SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2018 - 40 HORAS		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL (R\$)
DNS - 1	447,93	4.479,31	4.927,24
DNS - 2	333,90	3.338,73	3.672,63
DNS - 3	233,71	2.337,12	2.570,83
DAS - 1	163,59	1.635,93	1.799,52
DAS - 2	122,71	1.226,97	1.349,68
DAS - 3	92,01	920,18	1.012,19
DAS - 4	69,02	690,16	759,18
DAS - 5	51,78	517,63	569,41
DAS - 6	38,82	388,23	427,05
DAS - 7	29,12	291,16	320,28
DAS - 8	21,84	218,38	240,22
DNI - 1	16,37	163,78	180,15
DNI - 2	12,28	122,84	135,12
DNI - 3	9,21	92,13	101,34
DNI - 4	6,91	69,11	76,02

#### ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.550 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2018	
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO 40 HORAS - VALOR (R\$)
CCR I	16.253,09	
CCR II	10.361,38	
FCR	3.338,73	

#### ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.550 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2018		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
ADAGRI - I	1.032,63	10.326,34	11.358,97
ADAGRI - II	929,38	9.293,76	10.223,14
ADAGRI - III	654,04	6.540,43	7.194,47
ADAGRI-IV	572,29	5.722,88	6.295,17
ADAGRI-V	118,21	1.182,11	1.300,32

#### ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.550 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela dos Empregos em Comissão da Agência do Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2018	
	VENCIMENTO	40 HORAS
ADECE I	13.068,35	
ADECE II	9.859,97	
ADECE III	6.606,94	
ADECE IV	5.285,54	

#### ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.550 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela dos Cargos Comissionados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2018		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Ematerce I	1.081,71	10.817,04	11.898,75
Ematerce II	600,95	6.009,47	6.610,42



Governador <b>CAMILO SOBREIRA DE SANTANA</b>	Secretaria da Educação <b>ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR</b>
Vice - Governadora <b>MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas <b>FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO</b>
Gabinete do Governador <b>JOSÉ ÉLCIO BATISTA</b>	Secretaria do Esporte <b>JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA</b>
Gabinete do Vice-Governador <b>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA</b>	Secretaria da Fazenda <b>CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO</b>
Casa Civil <b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	Secretaria da Infraestrutura <b>LUCIO FERREIRA GOMES</b>
Procuradoria Geral do Estado <b>JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA</b>	Secretaria da Justiça e Cidadania <b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado <b>JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO</b>	Secretaria do Meio Ambiente <b>ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO</b>
Conselho Estadual de Educação <b>JOSÉ LINHARES PONTE</b>	Secretaria do Planejamento e Gestão <b>FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR</b>
Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura <b>EUVALDO BRINGEL OLINDA</b>	Secretaria dos Recursos Hídricos <b>FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA</b>
Secretaria das Cidades <b>JESUALDO PEREIRA FARIAS</b>	Secretaria da Saúde <b>HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior <b>INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA</b>	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social <b>ANDRÉ SANTOS COSTA</b>
Secretaria da Cultura <b>FABIANO DOS SANTOS</b>	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social <b>JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário <b>FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA</b>	Secretaria do Turismo <b>ARIALDO DE MELLO PINHO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico <b>CESAR AUGUSTO RIBEIRO</b>	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário <b>RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)</b>



SÍMBOLO	VENCIMENTO	A PARTIR DE 01/01/2018	
		REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Ematerce III	242,52	2.425,24	2.667,76
Ematerce IV	169,68	1.696,79	1.866,47
Ematerce V	122,69	1.226,97	1.349,66
Ematerce VI	92,02	920,18	1.012,20

ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.550 DE 22 DE MARÇO DE 2018  
Tabela dos Cargos Comissionados do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Estado do Ceará – IPECE

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2018	
	SUBSÍDIO 40 HORAS	
IPECE I	12.189,81	
IPECE II	9.142,37	
IPECE III	7.110,75	
IPECE IV	4.717,90	

ANEXO VII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.550 DE 22 DE MARÇO DE 2018  
Tabela dos Cargos Comissionados da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE

SÍMBOLO	VENCIMENTO	A PARTIR DE 01/01/2018	
		REPRESENTAÇÃO	TOTAL
ETICE I	1.081,71	10.817,04	11.898,75
ETICE II	600,95	6.009,47	6.610,42
ETICE III	242,52	2.425,24	2.667,76
ETICE IV	169,68	1.696,79	1.866,47

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.550 DE 22 DE MARÇO DE 2018  
Tabela dos Empregos em Comissão da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR

SÍMBOLO	SALÁRIO	A PARTIR DE 01/01/2018	
		REPRESENTAÇÃO	TOTAL
D1	15.846,85	1.760,76	17.607,61
D2	11.885,13	1.320,57	13.205,70
N1	7.697,63	855,29	8.552,92
N2	3.550,42	394,49	3.944,91
N3	2.130,26	236,69	2.366,95

ANEXO IX A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.550 DE 22 DE MARÇO DE 2018  
Tabela dos Empregos em Comissão da Companhia de Gás do Ceará-CEGÁS

SÍMBOLO	SALÁRIO	A PARTIR DE 01/01/2018	
		REPRESENTAÇÃO	TOTAL (R\$)
CEGÁS II	4.429,30	3.703,81	8.133,11
CEGÁS III	4.429,30	1.626,61	6.055,91
CEGÁS IV	1.995,54	1.308,35	3.303,89

## ANEXO X A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.550 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH

CARGO	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO	SALÁRIO REPRESENTAÇÃO	BÔNUS	TOTAL - A PARTIR DE 01/01/2018
Diretor-presidente	3.425,09	8.352,42	-	0	11.777,51
Diretor	3.132,18	7.308,40	-	0	10.440,58
Assessor de Comunicação e Marketing	-	2.296,91	229,69	3.737,74	6.264,34
Assessor Jurídico	-	4.987,86	498,78	2.865,83	8.352,47
Assistente de Presidência	-	2.296,91	229,69	3.737,73	6.264,33
Assistente de Diretoria	-	2.296,91	229,69	3.737,74	6.264,34
Assistente Jurídico	-	2.296,91	229,69	3.737,74	6.264,34
Chefe de Gabinete	-	4.385,03	438,51	1.440,82	6.264,36
Coordenador de Auditoria Interna	-	1.607,86	160,78	2.407,59	4.176,23
Coordenador de Núcleo	-	1.607,86	160,78	2.407,59	4.176,23
Gerente	-	2.296,91	229,69	3.737,74	6.264,34
Supervisor de Projetos	-	2.296,91	229,69	3.737,74	6.264,34

## ANEXO XI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.550 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela dos Cargos Comissionados da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A (CEASA)

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2018 40 HORAS
Ceasa I	10.015,79
Ceasa II	8.012,63
Ceasa III	5.341,74
Ceasa IV	4.674,04
Ceasa V	4.006,32
Ceasa VI	2.337,12
Ceasa VII	1.226,97
Ceasa VIII	920,18
Ceasa IX	690,16

## ANEXO XII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.550 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela dos Diretores da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)

DENOMINAÇÃO	A PARTIR DE 01/01/2018 REPRESENTAÇÃO
Diretor-presidente	17.607,61
Diretor	13.205,70

## ANEXO XIII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.550 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela dos Empregos em Comissão da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP S/A

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2018
PORTOS I	17.607,61
PORTOS II	13.205,70
PORTOS III	12.103,20
PORTOS IV	10.086,00
PORTOS V	8.068,80
PORTOS VI	6.455,03

## ANEXO XIV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.550 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela dos Cargos Comissionados da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará- ZPE CEARÁ

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2018 REPRESENTAÇÃO
ZPE I	17.607,61
ZPE II	13.205,70
ZPE III	10.086,00
ZPE IV	8.068,80

## ANEXO XV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.550 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela dos Diretores da Companhia de Gás do Ceará-CEGÁS

DENOMINAÇÃO	A PARTIR DE 01/01/2018 REPRESENTAÇÃO
Diretor-presidente	17.607,61
Diretor	13.205,70

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº32.551, de 22 de março de 2018.

**DISPÕE SOBRE AS TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS, DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS E DOS MILITARES ESTADUAIS, ESTADUAIS, APÓS A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REVISÃO GERAL CONCEDIDO PARA O ANO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o índice único e geral de 3% (três por cento) concedido pela Lei nº 16.513, de 15 de março de 2018, que promoveu a revisão geral das remunerações dos servidores públicos estaduais civis do Quadro I - Poder Executivo, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais e dos militares estaduais, bem como o disposto no seu art. 6º, DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos base dos servidores públicos estaduais civis do Quadro I – Poder Executivo, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais e dos militares estaduais, após a aplicação do índice de revisão geral de 3% (três por cento), em conformidade com a Lei nº 16.513, de 15 de março de 2018, são os constantes dos Anexos I a XXXI, deste Decreto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagem a 1º de janeiro de 2018, nos termos da Lei nº 16.513, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



## ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela vencimental dos Grupos Ocupacionais de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e Atividades de Nível Superior - ANS

REF.	A PARTIR DE 01/01/2018			
	30 HORAS - VALOR (RS)		40 HORAS - VALOR (RS)	
	ADO	ANS	ADO	ANS
1	275,48	959,92	385,68	1.343,89
2	289,25	1.007,90	404,97	1.411,05
3	303,75	1.058,30	425,24	1.481,61
4	318,91	1.111,23	446,47	1.555,73
5	334,81	1.166,80	468,74	1.633,54
6	351,60	1.225,12	492,26	1.715,18
7	369,13	1.286,39	516,77	1.800,93
8	387,64	1.350,72	542,70	1.891,02
9	407,01	1.418,28	569,82	1.985,58
10	427,39	1.489,17	598,34	2.084,83
11	448,74	1.563,64	628,23	2.189,09
12	471,20	1.641,86	659,68	2.298,61
13	494,75	1.723,90	692,65	2.413,45
14	519,50	1.810,09	727,31	2.534,13
15	545,48	1.900,58	763,67	2.660,82
16	572,75	1.995,65	801,86	2.793,90
17	601,42	2.095,43	841,97	2.933,62
18	631,47	2.200,18	884,07	3.080,28
19	663,04	2.310,21	928,27	3.234,27
20	696,21	2.425,70	974,70	3.395,98
21	731,03	2.546,99	1.023,44	3.565,80
22	767,56	2.674,35	1.074,57	3.744,11
23	805,93	2.808,04	1.128,31	3.931,25
24	846,27	2.948,48	1.184,77	4.127,87
25	888,58	3.095,92	1.243,99	4.334,28
26	933,00	3.250,71	1.306,20	4.550,99
27	979,64	3.413,24	1.371,50	4.778,56
28	1.028,64	3.583,90	1.440,09	5.017,45
29	1.080,05	3.763,07	1.512,06	5.268,30
30	1.134,04	3.951,24	1.587,67	5.531,76
31	1.190,77		1.667,08	
32	1.250,29		1.750,39	
33	1.312,77		1.837,88	
34	1.378,42		1.929,78	
35	1.447,35		2.026,29	
36	1.519,71		2.127,60	
37	1.595,71		2.233,99	
38	1.675,46		2.345,63	
39	1.759,23		2.462,93	
40	1.847,25		2.586,14	
<b>PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR-ANS-12 H</b>				<b>742,30</b>

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde -SES

REF.	A PARTIR DE 01/01/2018
	SES
	20 HORAS - VALOR (RS)
1	959,92
2	1.007,90
3	1.058,30
4	1.111,23
5	1.166,80
6	1.225,12
7	1.286,39
8	1.350,72
9	1.418,28
10	1.489,17
11	1.563,64
12	1.641,86
13	1.723,90
14	1.810,09
15	1.900,58
16	1.995,65
17	2.095,43
18	2.200,18
19	2.310,21
20	2.425,70
21	2.546,99
22	2.674,35
23	2.808,04
24	2.948,48
25	3.095,92
26	3.250,71
27	3.413,24
28	3.583,90
29	3.763,07
30	3.951,24



## ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental da Carreira de Médico

REF.	A PARTIR DE 01/01/2018	
	20 HORAS - VALOR (RS)	40 HORAS - VALOR (RS)
1	3.577,82	7.155,64
2	3.756,71	7.513,42
3	3.944,54	7.889,08
4	4.141,76	8.283,52
5	4.348,86	8.697,72
6	4.566,29	9.132,58
7	4.794,61	9.589,22
8	5.034,34	10.068,68
9	5.286,06	10.572,12
10	5.550,37	11.100,74
11	5.827,86	11.655,72
12	6.119,29	12.238,58
13	6.425,25	12.850,50
14	6.746,50	13.493,00
15	7.083,83	14.167,66

## ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF

A PARTIR DE 01/01/2018		AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL E AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL
CLASSE	REF.	40 HORAS - VALOR (RS)	40 HORAS - VALOR (RS)
1	A	4.469,75	4.927,86
	B	4.693,24	5.174,27
	C	4.927,86	5.432,96
	D	5.174,27	5.867,60
	E	5.432,96	6.160,95
2	A	5.867,60	6.469,01
	B	6.160,95	6.792,45
	C	6.469,01	7.132,13
	D	6.792,45	7.702,66
	E	7.132,13	8.087,81
3	A	7.702,66	8.492,17
	B	8.087,81	8.916,79
	C	8.492,17	9.362,64
	D	8.916,79	10.111,62
	E	9.362,64	10.616,50
4	A	10.111,62	11.148,09
	B	10.616,50	11.705,51
	C	11.148,09	12.290,76
	D	11.705,51	12.782,41
	E	12.290,76	13.293,70

## ANEXO V A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS

CARGO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE 01/01/2018			
			12 HORAS VALOR (RS)	20 HORAS VALOR (RS)	40 HORAS VALOR (RS)	
Professor	Auxiliar	A	915,51	1.831,02	3.662,01	
		B	952,13	1.904,26	3.808,52	
		C	990,19	1.980,36	3.960,73	
	Assistente	D	1.089,23	2.178,44	4.356,88	
		E	1.132,81	2.265,64	4.531,26	
		F	1.178,11	2.356,20	4.712,41	
		G	1.225,23	2.450,47	4.900,94	
		H	1.274,25	2.548,52	5.097,02	
		Adjunto	I	1.401,67	2.803,33	5.606,66
			J	1.457,73	2.915,47	5.830,92
	K		1.516,05	3.032,08	6.064,18	
	Associado	L	1.576,65	3.153,32	6.306,66	
		M	1.639,75	3.279,48	6.558,97	
		N	1.803,74	3.607,47	7.214,94	
		O	1.875,88	3.751,76	7.503,51	
		Titular	P	2.063,48	4.126,96	8.253,92

## ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Magistério – MAG/Superior

NÍVEL	A PARTIR DE 01/01/2018	
	40 HORAS	
	VALOR (RS)	
A	2.470,02	
B	2.593,52	
C	2.723,20	
D	2.859,36	
E	3.002,33	
F	3.152,44	
G	3.310,07	
H	3.475,57	
I	3.649,35	
J	3.831,83	
K	4.023,41	
L	4.224,58	
M	4.435,81	



NÍVEL	A PARTIR DE 01/01/2018	
	40 HORAS	
	VALOR (R\$)	
N		4.657,60
O		4.890,48
P		5.134,99
Q		5.391,75
R		5.661,33
S		5.944,41
T		6.241,62

ANEXO VII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018  
Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Magistério - MAG

REF.	A PARTIR DE 01/01/2018	
	40 HORAS	
	VENC.	
1		1.810,95
2		1.810,95
3		1.902,20
4		2.060,72
5		2.219,24
6		2.377,74
7		2.536,26
8		2.694,78
9		2.853,30
10		3.011,81

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018  
Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão - APG

REF.	A PARTIR DE 01/01/2018		
	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA		
	VALOR (R\$)		
	30 HORAS		40 HORAS
A1	648,06		907,25
A2	680,44		952,62
A3	714,47		1.000,25
A4	750,20		1.050,27
A5	787,71		1.102,79
B1	905,83		1.268,18
B2	951,17		1.331,65
B3	998,69		1.398,16
B4	1.048,62		1.468,08
B5	1.101,04		1.541,46
C1	1.266,20		1.772,70
C2	1.329,53		1.861,33
C3	1.395,99		1.954,39
C4	1.465,80		2.052,13
C5	1.539,11		2.154,75
B1	905,83		1.268,18
B2	951,17		1.331,65
B3	998,69		1.398,16
B4	1.048,62		1.468,08
B5	1.101,04		1.541,46
C1	1.266,20		1.772,70
C2	1.329,53		1.861,33
C3	1.395,99		1.954,39
C4	1.465,80		2.052,13
C5	1.539,11		2.154,75
D1	1.769,96		2.477,94
D2	1.858,49		2.601,88
D3	1.951,39		2.731,95
D4	2.048,96		2.868,54
D5	2.152,57		3.013,58
E1	2.475,45		3.465,62
E2	2.599,23		3.638,91
E3	2.729,18		3.820,86
E4	2.865,64		4.011,89
E5	3.008,92		4.212,48
E1	2.581,75		3.614,43
E2	2.710,82		3.795,15
E3	2.846,36		3.984,89
E4	2.988,68		4.184,14
E5	3.138,11		4.393,33
F1	3.608,79		5.052,33
F2	3.789,23		5.304,92
F3	3.978,71		5.570,20
F4	4.177,66		5.848,73
F5	4.386,54		6.141,16
G1	5.044,49		7.062,29
G2	5.296,73		7.415,43
G3	5.561,58		7.786,21
G4	5.839,65		8.175,51
G5	6.131,62		8.584,26
H1	7.051,39		9.871,93



REF.	A PARTIR DE 01/01/2018	
	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	
	VALOR (RS)	
	30 HORAS	40 HORAS
H2	7.403,92	10.365,47
H3	7.774,13	10.883,79
H4	8.162,81	11.427,94
H5	8.570,98	11.999,39

## ANEXO IX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental dos Auditores de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

CLASSE	REFERÊNCIA	A PARTIR DE 01/01/2018
		40 HORAS - VALOR (RS)
A	AI	3.614,42
	AII	3.795,15
	AIII	3.984,88
	AIV	4.184,14
	AV	4.393,32
B	BI	5.052,36
	BII	5.304,93
	BIII	5.570,22
	BIV	5.848,71
C	BV	6.141,14
	CI	7.062,32
	CII	7.415,42
	CIII	7.786,19
	CIV	8.175,52
D	CV	8.584,28
	DI	9.871,91
	DII	10.365,49
	DIII	10.883,77
	DIV	11.427,95
	DV	11.999,37

## ANEXO X A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado - APGE

REF.	A PARTIR DE 01/01/2018	
	30 HORAS	40 HORAS
A1	1.103,23	1.544,52
A2	1.158,39	1.621,72
A3	1.216,28	1.702,84
A4	1.277,12	1.787,98
A5	1.340,97	1.877,37
B1	1.408,00	1.971,24
B2	1.478,42	2.069,81
B3	1.552,32	2.173,27
B4	1.629,94	2.281,94
B5	1.711,46	2.396,05
C1	1.797,00	2.515,84
C2	1.886,84	2.641,64
C3	1.981,17	2.773,73
C4	2.080,25	2.912,39
C5	2.184,24	3.058,01
D1	2.293,49	3.210,90
D2	2.408,17	3.371,45
D3	2.528,57	3.540,02
D4	2.655,00	3.717,03
D5	2.787,76	3.902,80
E1	2.927,15	4.098,02
E2	3.073,50	4.302,90
E3	3.227,17	4.518,04
E4	3.388,55	4.743,96
E5	3.490,20	4.886,28
F1	3.494,78	5.068,76
F2	3.669,51	5.322,24
F3	3.852,96	5.588,32
F4	4.045,63	5.867,75
F5	4.247,92	6.161,13
G1	4.460,32	6.654,03
G2	4.683,32	6.986,70
G3	4.917,48	7.336,05
G4	5.163,33	7.702,82
G5	5.421,53	8.087,98
H1	5.692,60	8.735,04
H2	5.977,23	9.171,79
H3	6.276,06	9.630,40
H4	6.589,88	10.111,91
H5	6.919,35	10.617,49

## ANEXO XI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental dos Procuradores do Estado

CARGO	CLASSE	A PARTIR DE 01/01/2018
		VALOR (RS)
Procurador do Estado	Especial	25.440,27
	A	23.555,81
	B	21.810,94
	C	20.195,31
	D	18.699,37



## ANEXO XII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária - APJ

Delegados

CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	A PARTIR DE 01/01/2018
		SUBSÍDIO (R\$)
Delegado de Polícia	1ª	16.319,60
	2ª	17.951,56
	3ª	19.746,71
	Especial	21.721,38

## ANEXO XIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental do Subgrupo Atividade de Perícia Forense

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO
				A PARTIR DE JANEIRO/18
Medicina Legal	Médico Perito-Legista	D	IV	14.590,46
			III	14.489,19
			II	14.388,92
			I	14.289,64
		C	VII	12.990,57
			VI	12.901,21
			V	12.812,74
			IV	12.725,14
		B	III	12.638,41
			II	12.590,71
			I	12.546,92
			VII	11.406,31
		A	VI	11.366,89
			V	11.327,87
			IV	11.289,24
			III	11.250,98
Odontologia Legal e Farmacologia Legal	Perito Legista	D	II	11.213,11
			I	11.175,61
			II	10.159,64
			I	10.125,89
		C	IV	14.131,46
			III	14.030,19
			II	13.929,91
			I	13.830,63
		B	VII	12.532,76
			VI	12.443,40
			V	12.354,92
			IV	12.267,32
		A	III	12.180,59
			II	12.094,72
			I	12.009,69
			VII	10.446,55
Perícia Criminalística	Perito Criminal	D	VI	10.370,02
			V	10.294,25
			IV	10.219,23
			III	10.144,95
		C	II	10.071,41
			I	9.998,59
			II	8.801,92
			I	8.736,38
		B	IV	14.131,46
			III	14.030,19
			II	13.929,91
			I	13.830,63
		A	VII	12.532,76
			VI	12.443,40
			V	12.354,92
			IV	12.267,32
Perícia Criminalística	Perito Criminal Adjunto	D	III	12.180,59
			II	12.094,72
			I	12.009,69
			VII	10.446,55
		C	VI	10.370,02
			V	10.294,25
			IV	10.219,23
			III	10.144,95
		B	II	10.071,41
			I	9.998,59
			II	8.801,92
			I	8.736,38
		A	IV	6.424,41
			III	6.379,81
			II	6.335,66
			I	6.291,95
Perícia Criminalística	Perito Criminal Adjunto	C	VII	5.719,94
			VI	5.680,60
			V	5.641,64
			IV	5.603,06
		B	III	5.564,88
			II	5.543,87
			I	5.524,59
			VII	5.022,36
		A	VI	5.005,00
			V	4.987,82
			IV	4.970,81
			III	4.953,96
		A	II	4.937,29
			I	4.920,78
			II	4.473,43
			I	4.458,57



CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO
				A PARTIR DE JANEIRO/18
Auxiliar de Perícia Criminalística	Auxiliar de Perícia	D	IV	5.185,72
			III	5.148,33
			II	5.111,31
			I	5.074,65
				4.613,32
		C	VII	4.613,32
			VI	4.580,32
			V	4.547,66
			IV	4.515,32
			III	4.483,30
		B	II	4.451,59
			I	4.420,20
			VII	4.018,36
			VI	3.990,11
			V	3.962,13
		A	IV	3.934,43
			III	3.907,01
			II	3.879,85
			I	3.852,97
			II	3.502,70
	I	3.478,50		

## ANEXO XIV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária - APJ

CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	A PARTIR DE 01/01/2018
		40 HORAS - SUBSÍDIO (RS)
Operador de Telecomunicações Policiais		3.434,35
Técnico de Telecomunicações Policiais		3.839,18
Professor da Acad. de Polícia Civil	1ª	5.023,95
Professor da Acad. de Polícia Civil	2ª	6.254,88
Professor da Acad. De Polícia Civil	3ª	8.073,94

## ANEXO XV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária - APJ

CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE 01/01/2018
			40 HORAS - SUBSÍDIO (RS)
Escrivão da Polícia Civil/ Inspetor da Polícia Civil	A	IV	6.275,51
		III	6.152,46
		II	6.031,82
		I	5.913,55
			5.375,96
	B	VII	5.375,96
		VI	5.270,55
		V	5.167,20
		IV	5.065,88
		III	4.966,55
C	C	II	4.869,17
		I	4.773,70
			4.339,72
		VII	4.339,72
		VI	4.254,63
	D	V	4.171,21
		IV	4.089,42
		III	4.009,24
		II	3.930,63
		I	3.853,55
	II	3.503,23	
	I	3.434,54	

## ANEXO XVI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental dos Militares Estaduais

POSTO / GRADUAÇÃO	A PARTIR DE 01/01/2018	
	SOLDO	GRAT. EXERCÍCIO DE COMANDO
Coronel Comandante-Geral	11.423,93	17.607,61

POSTO GRADUAÇÃO	A PARTIR DE 01/01/2018			
	SOLDO	GQP / GQB	GDSC	TOTAL
Coronel	391,74	4.759,74	7.342,67	12.494,15
Tenente Coronel	352,60	3.813,11	6.062,62	10.228,33
Major	333,02	2.994,09	5.282,13	8.609,24
Capitão	313,43	2.589,41	4.563,55	7.466,39
Primeiro-Tenente	293,80	1.770,43	3.676,76	5.740,99
Segundo-Tenente	274,26	1.572,92	3.292,41	5.139,59
Aspirante-a-Oficial	235,04	1.393,67	3.048,65	4.677,36
Subtenente	215,51	1.332,04	3.129,81	4.677,36
Primeiro-Sargento	195,91	1.175,49	2.872,66	4.244,06
Segundo-Sargento	176,27	1.055,05	2.677,93	3.909,25
Terceiro-Sargento	156,66	917,27	2.424,19	3.498,12
Cabo	125,37	915,39	2.300,74	3.341,50
Soldado	109,71	891,86	2.264,15	3.265,72
Aluno CFO 3º Ano	117,53	1.332,04	2.847,80	4.297,37
Aluno CFO 2º Ano	78,35	1.175,49	2.642,07	3.895,91
Aluno CFO 1º Ano	78,35	1.175,49	2.642,07	3.895,91
Aluno CFSDF	78,35	391,29	1.652,60	2.122,24

## ANEXO XVII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental dos Cargos do Pessoal das Extingtas Guarda Civil de Fortaleza, Guarda Estadual do Trânsito e Ex-Polícia Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER

CARGO	A PARTIR DE 01/01/2018
	VALOR (RS)
Inspetor Chefe	427,73
Inspetor Chefe Dentista	427,73
Inspetor Chefe Médico	427,73



CARGO	A PARTIR DE 01/01/2018 VALOR (RS)
Inspetor Subchefe	384,95
Inspetor de Divisão	363,62
Inspetor de Seção	342,21
Inspetor de 1ª Classe	320,81
Inspetor de 2ª Classe	299,45
Inspetor de 3ª Classe	256,63
Subinspetor de 1ª Classe	235,30
Subinspetor de 2ª Classe	213,87
Subinspetor R - 4	213,87
Subinspetor de 3ª Classe	192,48

## ANEXO XVIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental dos servidores das Fundações:

Universidade Estadual do Ceará - FUNECE

Universidade Regional do Cariri - URCICA

Universidade Vale do Acaraú - UVA

REF.	A PARTIR DE 01/01/2018			
	30H		40H	
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
1	278,24	969,52	389,54	1.357,33
2	292,15	1.017,98	409,01	1.425,16
3	306,78	1.068,89	429,49	1.496,43
4	322,10	1.122,34	450,94	1.571,29
5	338,16	1.178,47	473,43	1.649,87
6	355,12	1.237,37	497,18	1.732,33
7	372,82	1.299,25	521,94	1.818,94
8	391,52	1.364,23	548,12	1.909,93
9	411,08	1.432,46	575,51	2.005,44
10	431,66	1.504,07	604,32	2.105,68
11	453,23	1.579,28	634,51	2.210,98
12	475,92	1.658,28	666,28	2.321,60
13	499,70	1.741,14	699,58	2.437,59
14	524,70	1.828,19	734,59	2.559,47
15	550,93	1.919,58	771,31	2.687,43
16	578,48	2.015,60	809,87	2.821,83
17	607,43	2.116,39	850,39	2.962,95
18	637,79	2.222,18	892,91	3.111,08
19	669,67	2.333,31	937,55	3.266,61
20	703,17	2.449,96	984,45	3.429,94
21	738,34	2.572,46	1.033,67	3.601,46
22	775,23	2.701,10	1.085,31	3.781,55
23	813,99	2.836,12	1.139,60	3.970,57
24	854,73	2.977,96	1.196,62	4.169,15
25	897,47	3.126,88	1.256,43	4.377,62
26	942,33	3.283,22	1.319,27	4.596,50
27	989,44	3.447,38	1.385,21	4.826,35
28	1.038,93	3.619,73	1.454,50	5.067,62
29	1.090,85	3.800,70	1.527,18	5.320,98
30	1.145,38	3.990,76	1.603,55	5.587,08
31	1.202,68	-	1.683,75	-
32	1.262,79	-	1.767,90	-
33	1.325,89	-	1.856,26	-
34	1.392,20	-	1.949,07	-
35	1.461,82	-	2.046,55	-
36	1.534,91	-	2.148,87	-
37	1.611,66	-	2.256,33	-
38	1.692,21	-	2.369,09	-
39	1.776,82	-	2.487,55	-
40	1.865,73	-	2.612,01	-

## ANEXO XIX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental dos Servidores da Fundação Teleducação do Ceará – FUNTELC

REF.	A PARTIR DE 01/01/2018			
	30 HORAS - VALOR (RS)		40 HORAS - VALOR (RS)	
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
1	275,48	959,92	385,68	1.343,89
2	289,25	1.007,90	404,97	1.411,05
3	303,75	1.058,30	425,24	1.481,61
4	318,91	1.111,23	446,47	1.555,73
5	334,81	1.166,80	468,74	1.633,54
6	351,60	1.225,12	492,26	1.715,18
7	369,13	1.286,39	516,77	1.800,93
8	387,64	1.350,72	542,70	1.891,02
9	407,01	1.418,28	569,82	1.985,58
10	427,39	1.489,17	598,34	2.084,83
11	448,74	1.563,64	628,23	2.189,09
12	471,20	1.641,86	659,68	2.298,61
13	494,75	1.723,90	692,65	2.413,45
14	519,50	1.810,09	727,31	2.534,13
15	545,48	1.900,58	763,67	2.660,82
16	572,75	1.995,65	801,86	2.793,90
17	601,42	2.095,43	841,97	2.933,62
18	631,47	2.200,18	884,07	3.080,28
19	663,04	2.310,21	928,27	3.234,27
20	696,21	2.425,70	974,70	3.395,98
21	731,03	2.546,99	1.023,44	3.565,80
22	767,56	2.674,35	1.074,57	3.744,11
23	805,93	2.808,04	1.128,31	3.931,25



REF.	A PARTIR DE 01/01/2018			
	30 HORAS - VALOR (R\$)		40 HORAS - VALOR (R\$)	
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
24	846,27	2.948,48	1.184,77	4.127,87
25	888,58	3.095,92	1.243,99	4.334,28
26	933,00	3.250,71	1.306,20	4.550,99
27	979,64	3.413,24	1.371,50	4.778,56
28	1.028,64	3.583,90	1.440,09	5.017,45
29	1.080,05	3.763,07	1.512,06	5.268,30
30	1.134,04	3.951,24	1.587,67	5.531,76
31	1.190,77	-	1.667,08	-
32	1.250,29	-	1.750,39	-
33	1.312,77	-	1.837,88	-
34	1.378,42	-	1.929,78	-
35	1.447,35	-	2.026,29	-
36	1.519,71	-	2.127,60	-
37	1.595,71	-	2.233,99	-
38	1.675,46	-	2.345,63	-
39	1.759,23	-	2.462,93	-
40	1.847,25	-	2.586,14	-

## ANEXO XX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental dos Servidores da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC

REF.	A PARTIR DE 01/01/2018	
	40 HORAS - VALOR (R\$)	
	ADO/ATS	ANS/SES
1	330,58	1.234,20
2	347,14	1.295,93
3	364,46	1.360,73
4	382,67	1.428,74
5	401,80	1.500,20
6	421,95	1.575,23
7	443,02	1.653,97
8	465,17	1.736,65
9	488,43	1.823,50
10	512,85	1.914,67
11	538,51	2.010,40
12	565,43	2.110,94
13	593,69	2.216,46
14	623,38	2.327,26
15	654,55	2.443,65
16	687,31	2.565,87
17	721,64	2.694,13
18	757,73	2.828,81
19	795,58	2.970,27
20	835,36	3.118,79
21	877,14	3.274,70
22	921,00	3.438,46
23	967,03	3.610,38
24	1.015,39	3.790,93
25	1.066,17	3.980,48
26	1.119,51	4.179,50
27	1.175,45	4.388,45
28	1.234,20	4.607,94
29	1.295,93	4.838,36
30	1.360,73	5.080,22
31	1.428,74	
32	1.500,18	
33	1.575,21	
34	1.653,97	
35	1.736,65	
36	1.823,44	
37	1.914,68	
38	2.010,42	
39	2.110,94	
40	2.216,46	

## ANEXO XXI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental dos Servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE

CARGO	A PARTIR DE 01/01/2018		REF.	40 HORAS VALOR (R\$)
	CLASSE			
ANALISTA DE REGULAÇÃO			1	6.202,57
			2	6.512,73
		E	3	6.838,33
			4	7.180,25
			5	7.539,28
			1	8.670,17
			2	9.016,96
		F	3	9.377,67
			4	9.752,73
			5	10.142,87
			1	11.157,12
			2	11.324,49
		G	3	11.494,38
			4	11.666,78
			5	11.841,81
			1	12.433,90
			2	12.620,40
		H	3	12.809,71
			4	13.001,84
			5	13.196,88



CARGO	A PARTIR DE 01/01/2018		40 HORAS	VALOR (R\$)
	CLASSE	REF.		
PROCURADOR AUTÁRQUICO	E	1	8.455,48	
		2	8.878,24	
		3	9.322,16	
		4	9.788,27	
		5	10.277,68	
	F	1	11.305,49	
		2	11.870,74	
		3	12.464,26	
		4	13.087,48	
		5	13.741,87	
	G	1	15.116,04	
		2	15.342,79	
		3	15.572,93	
		4	15.806,52	
		5	16.043,59	
	H	1	16.845,79	
		2	17.098,49	
		3	17.354,92	
		4	17.615,31	
		5	17.879,52	

## ANEXO XXII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela de Salário de Analista de Políticas Públicas – APP do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Estado do Ceará - IPECE

CLASSE	A PARTIR DE 01/01/2018		40 HORAS	VALOR (R\$)
		REF.		
A		I	3.614,42	
		II	3.795,15	
		III	3.984,88	
		IV	4.184,14	
		V	4.393,32	
B		I	5.052,36	
		II	5.304,93	
		III	5.570,22	
		IV	5.848,71	
		V	6.141,14	
C		I	7.062,32	
		II	7.415,42	
		III	7.786,19	
		IV	8.175,52	
		V	8.584,28	
D		I	9.871,91	
		II	10.365,49	
		III	10.883,77	
		IV	11.427,95	
		V	11.999,37	

## ANEXO XXIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional de Atividade de Defesa Agropecuária - ADA

CARGO	A PARTIR DE 01/01/2018		40 HORAS	VALOR (R\$)
	CLASSE	REF.		
AGENTE ESTADUAL AGROPECUARIO	A	1	1.137,55	
		2	1.194,42	
		3	1.254,13	
		4	1.316,83	
		5	1.382,67	
	B	1	1.451,81	
		2	1.524,40	
		3	1.600,60	
		4	1.680,62	
		5	1.764,65	
	C	1	1.852,86	
		2	1.945,51	
		3	2.042,80	
		4	2.144,14	
		5	2.251,33	
	D	1	2.363,88	
		2	2.482,06	
		3	2.606,17	
		4	2.736,45	
		5	2.873,29	
FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	2.259,50	
		2	2.372,10	
		3	2.490,72	
		4	2.615,22	
		5	2.745,99	
	F	1	2.883,28	
		2	3.027,42	
		3	3.178,80	
		4	3.337,75	
		5	3.504,61	
	G	1	3.679,84	
		2	3.863,82	
		3	4.056,98	
		4	4.259,83	
		5	4.472,81	
	H	1	4.696,46	
		2	4.931,26	
		3	5.177,83	
		4	5.436,69	
		5	5.708,51	



## ANEXO XXIV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela vencimental da Carreira de Segurança Penitenciária

REF.	A PARTIR DE 01/01/2018	
	40 HORAS - VALOR (R\$)	
1		2.095,77
2		2.201,69
3		2.311,78
4		2.427,36
5		2.548,72
6		2.676,15
7		2.809,98
8		2.950,47
9		3.097,99
10		3.252,90
11		3.415,54
12		3.586,35
13		3.765,64
14		3.953,94
15		4.151,65
16		4.359,08
17		4.577,17
18		4.806,03
19		5.046,33
20		5.298,66

## ANEXO XXV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, da Administração Direta e Autárquica

REF.	A PARTIR DE 01/01/2018	
	30HS VALOR (R\$)	
E1		762,42
E2		785,30
E3		808,86

REF.	A PARTIR DE 01/01/2018	
	30HS VALOR (R\$)	
1		808,86
2		833,13
3		858,12
4		883,87
5		910,38
6		937,69
7		965,82
8		994,80
9		1.024,64
10		1.055,39
11		1.087,04
12		1.119,65
13		1.153,24

## ANEXO XXVI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental dos Cirurgiões Dentistas

NÍVEL	A PARTIR DE 01/01/2018	
	20 HORAS - VALOR (R\$)	
1		1.595,85
2		1.675,65
3		1.759,43
4		1.847,41
5		1.939,77
6		2.230,73
7		2.342,27
8		2.459,38
9		2.582,35
10		2.711,48
11		3.118,20
12		3.274,10
13		3.437,81
14		3.609,71
15		3.790,18
16		3.979,69

## ANEXO XXVII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental dos Grupos Ocupacionais ANSTT e ANAOTT

REF.	A PARTIR DE 01/01/2018	
	GRUPO ANSTT	
	VALOR (R\$)	
	30 HORAS	40 HORAS
1	1.282,39	1.709,85
2	1.346,50	1.795,35
3	1.413,82	1.885,13
4	1.484,50	1.979,38
5	1.558,72	2.078,35
6	1.636,66	2.182,28
7	1.718,49	2.291,39
8	1.804,41	2.405,96



A PARTIR DE 01/01/2018			
GRUPO ANSTT			
REF.	VALOR (RS)		
	30 HORAS	40 HORAS	
9	1.894,63	2.526,25	
10	1.989,36	2.652,56	
11	2.088,83	2.785,19	
12	2.193,26	2.924,45	
13	2.302,92	3.070,68	
14	2.418,06	3.224,22	
15	2.538,96	3.385,43	
16	2.665,90	3.554,71	
17	2.799,20	3.732,44	
18	2.939,16	3.919,06	
19	3.086,12	4.115,03	
20	3.240,42	4.320,78	
21	3.402,45	4.536,81	
22	3.572,57	4.763,66	
23	3.751,20	5.001,83	
24	3.938,75	5.251,93	
25	4.135,69	5.514,53	
26	4.342,48	5.790,26	
27	4.559,60	6.079,77	
28	4.787,58	6.383,76	
29	5.026,97	6.702,96	
30	5.278,32	7.038,10	

A PARTIR DE 01/01/2018			
GRUPO ANAOTT			
REF.	VALOR (RS)		
	30 HORAS	40 HORAS	
1	512,96	683,94	
2	538,60	718,14	
3	565,53	754,04	
4	593,80	791,75	
5	623,49	831,34	
6	654,66	872,91	
7	687,40	916,56	
8	721,76	962,38	
9	757,85	1.010,50	
10	795,75	1.061,02	
11	835,54	1.114,08	
12	877,30	1.169,78	
13	921,17	1.228,26	
14	967,22	1.289,68	
15	1.015,58	1.354,17	
16	1.066,36	1.421,88	
17	1.119,68	1.492,97	
18	1.175,66	1.567,62	
19	1.234,44	1.646,00	
20	1.296,16	1.728,31	
21	1.360,98	1.814,73	
22	1.429,02	1.905,46	
23	1.500,47	2.000,73	
24	1.575,50	2.100,77	
25	1.654,27	2.205,81	
26	1.736,99	2.316,10	
27	1.823,84	2.431,91	
28	1.915,04	2.553,50	
29	2.010,79	2.681,18	
30	2.111,32	2.815,24	
31	2.216,89	2.956,00	
32	2.327,74	3.103,80	
33	2.444,13	3.258,99	
34	2.566,33	3.421,94	
35	2.694,66	3.593,04	
36	2.829,38	3.772,69	
37	2.970,86	3.961,33	
38	3.119,40	4.159,40	
39	3.275,37	4.367,36	
40	3.439,14	4.585,74	



ANEXO XXVIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018  
Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional ANSTT

A PARTIR DE 01/01/2018		
GRUPO ANSTT - ATIVIDADE DE GESTÃO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		
CARGO: ANALISTA DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		
20 HORAS		
REF.	VALOR (RS)	
1	1.282,39	
2	1.346,50	
3	1.413,82	
4	1.484,50	
5	1.558,72	
6	1.636,66	
7	1.718,49	

REF.	VALOR (R\$)
8	1.804,41
9	1.894,63
10	1.989,36
11	2.088,83
12	2.193,26
13	2.302,92
14	2.418,06
15	2.538,96
16	2.665,90
17	2.799,20
18	2.939,16
19	3.086,12
20	3.240,42
21	3.402,45
22	3.572,57
23	3.751,20
24	3.938,75
25	4.135,69
26	4.342,48
27	4.559,60
28	4.787,58
29	5.026,97
30	5.278,32

## ANEXO XXIX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional ANSTT  
Atividade de Gestão de Saúde de Trânsito e Transportes  
Cargo: Perito de Saúde de Trânsito e Transportes

A PARTIR DE 01/01/2018	
REF.	20 HORAS - VALOR (R\$)
1	4.096,61
2	4.301,44
3	4.516,51
4	4.742,34
5	4.979,44
6	5.228,41
7	5.489,84
8	5.764,33
9	6.052,55
10	6.355,17
11	6.672,94
12	7.006,59
13	7.356,91
14	7.724,75
15	8.111,00

## ANEXO XXX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Pesquisa e Estudo em Meteorologia, Recursos Hídricos e Ambientais da FUNCEME

A PARTIR DE 01/01/2018				
CLASSE	REF.	ASSISTENTE DE PESQUISA		PESQUISADOR E ANALISTA DE SUPORTE À PESQUISA
		40 HORAS - VALOR (R\$)		40 HORAS - VALOR (R\$)
A	1	927,32		3.543,55
	2	959,77		3.667,57
	3	993,36		3.795,94
	4	1.028,14		3.928,80
	5	1.064,12		4.066,31
	6	1.101,37		4.208,63
B	7	1.156,43		4.419,06
	8	1.196,91		4.573,73
	9	1.238,80		4.733,81
	10	1.282,16		4.899,49
	11	1.327,04		5.070,98
	12	1.373,48		5.248,46
C	13	1.442,15		5.510,88
	14	1.492,63		5.703,76
	15	1.544,88		5.903,39
	16	1.598,95		6.110,01
	17	1.654,91		6.323,86
	18	1.712,83		6.545,20
D	19	1.798,47		6.872,46
	20	1.861,42		7.112,99
	21	1.926,56		7.361,95
	22	1.994,00		7.619,61
	23	2.063,79		7.886,30
	24	2.136,02		8.162,32

## ANEXO XXXI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.551 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Tabela Vencimental dos Grupos Ocupacionais Atividades de Nível Superior –ANS, e Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO da FUNCEME

A PARTIR DE 01/01/2018					
REF.	ADO		REF.	ANS	
	40 HORAS - VALOR (R\$)			40 HORAS - VALOR (R\$)	
1	927,32		1	1.339,00	
2	927,32		2	1.419,34	
3	927,32		3	1.504,50	



## A PARTIR DE 01/01/2018

REF.	ADO		REF.	ANS	
	40 HORAS - VALOR (RS)			40 HORAS - VALOR (RS)	
4	927,32		4	1.594,77	
5	927,32		5	1.690,46	
6	927,32		6	1.791,88	
7	927,32		7	1.899,39	
8	927,32		8	2.013,35	
9	927,32		9	2.134,15	
10	927,32		10	2.262,20	
11	960,70		11	2.397,93	
12	995,29		12	2.541,81	
13	1.031,12		13	2.694,33	
14	1.068,24		14	2.855,98	
15	1.106,70		15	3.027,35	
16	1.146,54		16	3.208,99	
17	1.187,82		17	3.401,52	
18	1.230,58		18	3.605,62	
19	1.274,88		19	3.821,96	
20	1.320,78		20	4.051,28	
21	1.368,32		21	4.294,36	
22	1.417,58				
23	1.468,62				
24	1.521,49				
25	1.576,26				
26	1.633,00				
27	1.691,80				
28	1.752,70				
29	1.815,80				
30	1.881,16				
31	1.948,88				
32	2.019,05				
33	2.091,73				
34	2.167,04				
35	2.245,05				
36	2.325,87				
37	2.409,60				
38	2.496,35				
39	2.586,22				
40	2.679,32				

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº32.552, de 22 de março de 2018.

**DISPÕE SOBRE AS TABELAS DAS REPRESENTAÇÕES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DE ESTADO, SECRETÁRIO ADJUNTO E SECRETÁRIO EXECUTIVO, APÓS A REVISÃO GERAL CONCEDIDA PARA O ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o reajuste de 3% (três por cento) concedido pela Lei nº 16.515, de 15 de março de 2018, que promoveu a revisão geral das representações dos cargos de Secretário de Estado, Secretário Adjunto, Secretário Executivo e dos cargos equiparados ao de Secretário, bem como o disposto no seu art. 7º, DECRETA:

Art. 1º As representações dos cargos de Secretário de Estado, Secretário Adjunto, Secretário Executivo e dos cargos equiparados ao de Secretário, após a aplicação do índice de revisão geral de 3% (três por cento), em conformidade com a Lei nº 16.515, de 15 de março de 2017, são as constantes dos Anexos I a VIII, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagem a 1º de janeiro de 2018, nos termos da Lei nº 16.515, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.552 DE 22 DE MARÇO DE 2018

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2018	
	REPRESENTAÇÃO	
Secretário de Estado	15.846,85	
Secretário Adjunto	11.885,13	
Secretário Executivo	11.885,13	

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.552 DE 22 DE MARÇO DE 2018

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2018	
	REPRESENTAÇÃO	
Delegado-Geral da Polícia Civil	15.846,85	
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil	11.885,13	

## ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.552 DE 22 DE MARÇO DE 2018

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2018	
	REPRESENTAÇÃO	
Controlador-Geral de Disciplina	15.846,85	
Controlador-Geral Adjunto de Disciplina	11.885,13	
Secretário Executivo de Disciplina	11.885,13	

## ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº32.552 DE 22 DE MARÇO DE 2018

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2018	
	REPRESENTAÇÃO	
Perito-Geral	15.846,85	
Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará	15.846,85	
Comandante-Geral Adjunto da Polícia Militar	11.885,13	
Comandante-Geral Adjunto do Corpo do Bombeiro Militar	11.885,13	
Perito-Geral Adjunto	11.885,13	

